



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

**Resolução de situações
de grave carência
habitacional**



DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

1. Dados Pessoais

NIF:

B.I. / C.C.

Nome:

Residência:

-

Data de nascimento: - - Estado civil:

Profissão:

Nº de identificação da Segurança Social:

Telefone:

Telemóvel:

E-mail:

Tipo de agregado (Família):

Nuclear Monoparental Unipessoal Alargado Recompuesto

Acompanhamento de outra instituição? Sim Não

Qual?

Técnica que acompanha o agregado (Assistente social):

, - -

Assinatura

(Conforme B.I. / Cartão de Cidadão)

A preencher pelo serviço:

Nº da candidatura:

Data da receção da candidatura: - -

Local de entrega da candidatura:

NIF do candidato que entregou a candidatura:

(O funcionário)

Despacho de início de instrução:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

Resolução de situações de grave carência habitacional



DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

2. Tipo de ocupação

Comodato

Arrendamento

Valor da renda €

Contrato de arrendamento Sim Não

Data de celebração do contrato - -

Comparticipação do IAS Sim Não

Valor €

Identificação do proprietário:

Nome:

Residência:

- _____

Matriz da habitação arrendada:

Ilha

Tipologia T0 T1 T2 T3 ≥T4

Concelho

Número de elementos

Freguesia

Afetação

Artigo

Fração

3. Tipo de edificações

Edificações (apartamentos, moradias...)

Parte de edificações

Estruturas provisórias (anexos)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

Resolução de situações de grave carência habitacional



DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

4. Composição do agregado familiar

Nome completo	Data de nascimento	Nº identificação fiscal	Nº identificação Seg. Social	Profissão	Relação familiar(1)
					Requerente

5. Ascendentes do candidato

Nome completo	Data de nascimento	Nº identificação fiscal	Nº identificação Seg. Social	Profissão	Relação familiar(1)

6. Outros elementos que coabitam com o candidato

Nome completo	Data de nascimento	Nº identificação fiscal	Nº identificação Seg. Social	Profissão	Relação familiar(1)

(1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

Há no agregado familiar pessoa portadora de deficiência com grau de incapacidade permanente ou superior a 60%? Sim Não

Se respondeu SIM, a candidatura deverá fazer-se acompanhar de documento comprovativo emitido pela entidade competente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

Resolução de situações de grave carência habitacional



DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

7. Termo de responsabilidade

Declaro sob compromisso de honra, que:

Tenho residência permanente na habitação referida;

Esta residência é o meu domicílio fiscal ou que, não sendo esta residência o meu domicílio fiscal, já solicitei à DGCI a atualização do domicílio fiscal para esta residência;

Sou proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio ou fração habitacional e que tal condição se verifica com os respetivos dependentes que integram a candidatura;

Os rendimentos declarados correspondem à verdade;

Os dados declarados relativos aos ascendentes correspondem à verdade;

A renda declarada corresponde à verdade;

Benefício de qualquer subsídio ou de outra forma de apoio público à habitação;

Tomei conhecimento que devo comunicar aos serviços da Direção Regional de Habitação no prazo de 15 dias úteis qualquer alteração da composição do meu agregado ou do facto de alguns dos candidatos com quem coabito ter deixado de residir na habitação objeto de candidatura;

Estou informado e autorizo a Direção Regional de Habitação a confirmar os dados recolhidos junto da Direcção-Geral dos Impostos, do Centro de Prestações Pecuniárias da Segurança Social ou de outras entidades que estejam relacionadas com as informações por mim prestadas;

Todos os dados apresentados correspondem à verdade.

_____, [] [] [] [] - [] [] - [] []

Assinatura

(Conforme B.I. / Cartão de Cidadão)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

Resolução de situações de grave carência habitacional



DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

8. Documentos a apresentar

Do agregado familiar

Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e seu agregado familiar, (bilhete de identidade, cartão de cidadão, certidão de registo de nascimento);

Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e do agregado familiar;

Declaração respeitante ao subsídio de desemprego onde conste o valor auferido no ano anterior e o valor mensal;

No caso dos pensionistas, declaração da pensão com o total auferido no ano anterior e valor mensal e a declaração do complemento regional da pensão;

Cópia da declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação, no caso do candidato ou outros elementos do agregado tributados nas categorias A, B e H e, se for o caso, comprovativo dos rendimentos de bolsas, relativos ao ano anterior da candidatura;

Certidão das finanças, comprovativa da não declaração de IRS no ano anterior relativamente aos elementos do agregado familiar, maiores de 18 anos que não declaram rendimentos;

Cópia dos comprovativos dos rendimentos mensais auferidos desde Janeiro do ano em que seja entregue a candidatura até ao mês anterior a esta, emitida pela entidade pagadora, no caso dos candidatos ou membros do agregado familiar não terem declarado rendimentos no ano anterior ao da candidatura;

Extrato de renumerações da Segurança Social dos últimos 2 anos, de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 16 anos. No caso de estudantes, entregar certificado de matrícula;

Declaração da Segurança Social, referente ao rendimento social de inserção onde conste o valor auferido no ano anterior e o valor mensal em nome de todos os elementos do agregado familiar;

Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, dos elementos do agregado familiar com mais de 18 anos;

Documento emitido pela junta de freguesia da área de residência fiscal do candidato e, se necessário, das áreas de residência fiscal anterior, comprovativo da residência fiscal do candidato, de que o mesmo reside há, pelo menos, 3 anos na Região Autónoma dos Açores;

No caso de situações de desemprego, documento comprovativo da inscrição nos serviços públicos de emprego, do candidato ou membros do seu agregado familiar;

Certidão dos serviços de finanças onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato ou de todos os elementos do agregado;

Comprovativo do grau de incapacidade permanente, igual ou superior a 60%, sempre que seja mencionada essa condição;

No caso de família monoparental, comprovativo da tutela e do valor da pensão de alimentos.
